



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 719/93.

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua Diário do Nordeste, a rua que inicia na Av. Ronaldo Caminha Barbosa Junior e termina no Rio Caponga.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CASCAVEL
Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal